



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ORAL

O Governo publicou recentemente o Regulamento Administrativo n.º 18/2013, no qual é criado o Conselho para os Assuntos Médicos, um organismo consultivo do Governo da RAEM. Nos últimos tempos, para fazer face ao desenvolvimento social, foram criados vários conselhos consultivos de diferentes tipos. De acordo com o artigo 66.º da Lei Básica da RAEM, o Governo pode “criar os organismos consultivos que se revelem necessários”, embora eu não concorde que o Conselho para os Assuntos Médicos seja um organismo propriamente para consulta, compreendo que o Governo tenha a necessidade de criar organismos consultivos para responder às insuficiências em áreas específicas.

Para formar um governo íntegro que implemente uma governação com base em estudos científicos, o Governo deve equacionar a necessidade e o resultado final de cada trabalho. Conforme notícias da comunicação social, “actualmente, o Governo dispõe de 38 conselhos consultivos (não incluindo o Conselho para os Assuntos Médicos), entre os quais 28 foram criados depois do estabelecimento da RAEM¹”. Os cidadãos não sabem ao certo quantos “conselhos” ou “grupos de trabalho” de natureza consultiva foram criados pelo Governo, depois do estabelecimento da RAEM.

Em cumprimento do poder de fiscalização ao Governo, apresento a seguinte interpelação oral:

¹ Jornal Si Si, 11 de Julho de 2013.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

1. Apesar de a Lei Básica prever que “o órgão executivo pode criar os organismos consultivos que se revelem necessários”, terá o Governo algumas normas e exigências criteriosas para a criação dos referidos organismos? Será que estão definidos os factores “necessários” para a criação dos mesmos? Para que os organismos consultivos sejam razoavelmente criados e possam alcançar resultados previamente definidos, são revistas as suas funções e desempenhos?
2. Quais são os critérios para seleccionar os membros que vêm a constituir os organismos consultivos a ser criados? Como é que se assegura o nível profissional de cada membro e se garante que as opiniões apresentadas sejam completas e bem fundamentadas e por fim como é que se garante que o organismo seja constituído por uma proporção adequada?
3. Actualmente, existem algumas dezenas de organismos consultivos de diferente dimensão, contudo, os cidadãos duvidam dos resultados alcançados pelos mesmos, considerando que o Governo “ouve as opiniões mas mantém a sua atitude” e que não age em função das opiniões. Assim, quais são os procedimentos seguidos pelo Governo para acompanhar efectivamente as opiniões apresentadas? Quantas opiniões foram aceites e quantas foram aplicadas pelo Governo?



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

29 de Julho de 2013

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Chan Melinda Mei Yi